



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Decreto Municipal n.º 063/2013, de 10 de Abril de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.672 de 08 de Maio de 2001;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, instituído pela Lei Municipal nº. 1.672, de 08 de Maio de 2001, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Luciana Renata de Toledo

II - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

- Bruna Suelen Lepre

III - Representante do Poder Executivo:

- Cristiani Aparecida Bossolani Silvério

IV - Representante de Associações Comunitárias:

- Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral

V - Representante do Poder Legislativo:

- Paulo Sérgio Antonietti

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, permitida a recondução, em conformidade com o Artigo 3º do Regimento Interno do referido Conselho, aprovado através do Decreto nº. 052, de 02 de Julho de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 dias do mês de abril de 2.013.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

